



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2022

Código Sequencial nº. 7808

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 66/2022
CONCORRENCIA PUBLICA – Nº 66/2022**

O **MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, devidamente registrado no CNPJ sob n.º **83.026.773/0001-74**, neste ato representado pelo Sr. **THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa **GAIA RODOVIAS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ- nº **03.257.777/0001-24**, com sede na Rua Duque de Caxias, 626, sala 101, centro, Maravilha – SC, neste ato representado pelo procurador, a Sr. **Renato Adriano Seibt**, portador do CPF sob nº 526.393.209-04, de ora em diante denominada de Contratada, tem entre si as seguintes cláusulas que compõem este contrato:

Considerando a previsibilidade do instrumento original;

Considerando o interesse público;

Considerando o princípio da economicidade;

Considerando o princípio da eficiência dos serviços públicos ; e,

Considerando os preceitos do art.57, II, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO TRECHO DE ACESSO A NOVA ADUANA DE CARGAS INTERNACIONAL DO PORTO SECO, CFE. TRANSFERÊNCIA ESPECIAL PROCESSO SCC 10916/2021 E PORTARIA Nº 390/2021, CONFORME ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS EM ANEXO.

Local da Obra: ACESSO A NOVA ADUANA DE CARGAS INTERNACIONAL DO PORTO SECO DE DIONÍSIO CERQUEIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES – PRAZO:

POR ESSE INSTRUMENTO FICA ADITIVADO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO PRINCIPAL CONFOME DESCRITO ABAIXO:

O prazo de vigência terá início em **15/06/2023 até 15/06/2024**, facultando a continuidade da prestação dos serviços por acordo e interesse das partes, prorrogando-se o contrato mediante termo aditivo, e aplicação do disposto do artigo 57 e inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações supervenientes às licitações e Contratos da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterados.

Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e para um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Fica eleito o foro de DIONISIO CERQUEIRA - SC para dirimir questões decorrentes da execução deste termo de contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela emenda constitucional n.º 19/98.



Dionísio Cerqueira, 05 de Junho de 2023.

THYAGO W G GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GAIA RODOVIAS LTDA
Renato Adriano Seibt
CONTRATADA

RODOLPHO LUIZ VERONA MULLER

Advogado do Município de Dionísio Cerqueira

OAB/SC 33.122

Testemunhas:

Nome: Jean Robson Wust

CPF:050.092.569-08

Nome: Valmor Estevão da Silva Vieira

CPF: 347.071.070-87